

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADOR DE PROTOCOLO
PROTOCOLADO Nº 1971
DATA 30 NOV. 2021 HORAS 09:04
Carimbo/Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR
Em 25/11/2021

Duarte Basílio Viana
Coordenador V
Decreto nº 246/2021

LEI Nº 2.528, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

Declara de Utilidade Pública a Associação dos
Fabricantes de Confeções de Gurupi-ACG.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GURUPI, Estado do Tocantins,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Fabricantes de Confeções de Gurupi-ACG, com sede na Rua 10, quadra 72, lote 03, número 562, setor Engenheiro Waldir Lins, CEP: 77.423-180, Gurupi, Tocantins e inscrita no CNPJ 31.887.588/0001-70.

Art. 2º - À Instituição de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, caso a Associação:

- I – substitua os fins estatutários ou negue-se a prestar os serviços neles compreendidos;
- II – Altere sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunique a ocorrência ao Órgão competente da Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e ao Cartório de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas;
- III – Passe a remunerar os cargos de sua diretoria;
- IV – Seja utilizada para fins políticos em desobediência à legislação vigente;
- V – Utilize recursos públicos em desobediência à legislação vigente;
- VI – Promova atos de desordem ou de incentivo a atos de desobediência a legislação vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, em 25 de novembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PUBLICADO NO PLACAR
Dia 30 / 11 / 2021

Allan Becmam Lima
Coordenador de Protocolo
Port. 179/2021

JOSIANE BRAGA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL